



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESPIRITO SANTO

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000 - TELEFAX 28 35 20 16 11

LEI Nº 1045, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Autoriza ao Chefe do Executivo a promover apoio técnico e financeiro, com cessão, a título gratuito, de área pública próxima ao Pavilhão do Shopping Verão de Piúma.

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder apoio técnico e financeiro, com cessão, a título gratuito, de espaço público localizado na área de influência do Pavilhão do Shopping Verão de Piúma, parte da frente, fundos, lateral esquerda, no período de 08 a 13 do mês de julho de 2003, para realização da 1ª Feira Nacional do CD Independente, a ser promovida pela BH Eventos Ltda., co-produção da Ordem dos Músicos do Brasil, Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo e participação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogm-se as disposições em contrário.

Piúma/ES, 30 de junho de 2003; 39º da Emancipação Política.


Samuel Zuqui
PREFEITO
MUNICÍPIO DE PIÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P.M.P.

EM 30 / 06 / 03


SETOR DE DOCUMENTAÇÃO